



DESPACHO

Processo nº 12600.100025/2023-27

Assunto: Aquisição de placas, por dispensa, para veículos de representação, fundida em alumínio, com fundo nas cores verde e amarela e com Brasão da República, visando atender a necessidade dos Ministérios dos Povos Indígenas, do Planejamento e Orçamento, da Fazenda e da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Senhor Coordenadora,

1. Refere-se à demanda da Coordenação-Geral de Terceirização, Transporte, Informação e Patrimônio para Aquisição de placas, para veículos de representação, fundida em alumínio, com fundo nas cores verde e amarela e com Brasão da República, visando atender a necessidade dos Ministérios dos Povos Indígenas, do Planejamento e Orçamento, da Fazenda e da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
2. Assim, após autorização da autoridade competente, foi concretizado o processo de lançamento da Dispensa Eletrônica nº 02/2023, no Comprasnet/SIASG.
3. Registra-se que a contratação por meio de Dispensa Eletrônica restou fracassada, visto a desclassificação das três empresas licitantes, uma vez que as empresas não atendiam o item 4.2 do Termo de Referência (31286135), qual seja:
 - 4.2. Apenas empresa credenciada junto ao DETRAN/DF poderá ser contratada para confeccionar as placas dos veículos de representação.
4. Por oportuno, registra-se que, a IN SEGES/ME nº67/2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021, orienta no seu art. 22 o procedimento a ser realizado em dispensas que restarem fracassadas:

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

 - I - republicar o procedimento;
 - II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
 - III - **valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.**

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto. (grifos nossos)
5. Posto isto, considerando o interesse e necessidade da Administração, foi emitido o Despacho Decisório 80 (31788474), autorizando a contratação direta, e devidamente registrada no SIASG (31853938), como Dispensa nº 03/2023.
6. Com vistas à efetivação da contratação, sugere-se o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento, Finanças e Custos para realização de empenho em favor da empresa **OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, sob CNPJ nº 02.744.332/0001** no valor de **R\$ 7.160,00** (sete mil cento e sessenta reais).
7. Após emissão da nota de empenho, solicita-se o encaminhamento do processo à Coordenação-Geral de Terceirização, Transporte, Informação e Patrimônio para ciência, envio da nota ao fornecedor e acompanhamento da entrega do material.

À consideração superior.

Brasília, 23 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

REGINA BARBOSA MARQUES VERAS

Administrador

De acordo. Remeta-se à Diretoria de Administração e Logística, como proposto.

Documento assinado eletronicamente

REGINA CÉLIA DALVI DE SOUZA

Coordenadora de Compras e Licitações

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento, Finanças e Custos para emissão da Nota de Empenho e remessa ao demandante para envio da Nota de Empenho e acompanhamento das demais rotinas.

Documento assinado eletronicamente

MARCELA SALDANHA DOS ANJOS

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos - substituta



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Saldanha dos Anjos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 24/02/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia Dalvi de Souza, Coordenador(a)**, em 24/02/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Barbosa Marques Veras, Administrador(a)**, em 24/02/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31855482** e o código CRC **2D26D023**.